



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo Licitatório nº. 1533/2020

Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2020

Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 21/08/2020.

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54 com sede na Rua Castro Alves, nº 279, centro, na cidade de SAUDADES – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DANIEL KOTHE, brasileiro, residente e domiciliado no município de Saudades, inscrito no CPF sob o nº 022.894.309-43 resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº 013/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.166.501/0001-66, estabelecida na Rua Hermann Aichinger, nº. 05, na cidade de Ibirama, SC, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO NESTOR VANELLI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.965.179-91 e Identidade nº. 3.474.101-8, doravante denominados **MUNICÍPIO** e **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1533/2020 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 013/2020, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

Lote	Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unidade R\$
1	3	Sêmen bovino da raça Holandesa, cor Preto e Branco, com Prova Americana não inferior a Abril/2020, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: - TPI Igual ou superior a 2.600; - PTA Leite igual ou superior a 800 libras; - PTA Proteína em % igual ou superior a 0.0; - PTA Gordura em % igual ou superior a 0.05; - PTA Tipo igual ou superior a 1.5; - PTA Composto de Úbere igual ou superior a 0.8; - PTA Composto de Pernas e Pés igual ou superior a 0.0; - PTA Vida Produtiva igual ou superior a 4.0; - Taxa de Prenhez das filhas igual ou superior a 0.0; - Contagem de Células Somáticas igual ou menor a 2.95; - Facilidade de Parto	PROPHECY	1.500	DS	23,50
1	5	Sêmen bovino da raça Jersey, com Prova Americana não inferior a Abril/2020, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull: - JPI Igual ou Superior a 50; - PTA Leite Igual ou superior a 1000 libras; - PTA Tipo Igual ou	SWOOSH	2.000	DS	24,74

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC - CNPJ: 83.021.881-0001-54 - CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/000154 - Fone: (49) 3334-0127 ou 3334-0143

Site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

E-mail: [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

		superior a 1.2; - Estatura igual ou superior a 0.0; - PTA Composto de Úbere igual ou superior a 8.0; - Contagem de Células Somáticas igual ou inferior a 3.05; - PTA Vida Produtiva igual ou superior a 3.0;				
--	--	--	--	--	--	--

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

III – O Sêmen deverá ser entregue congelado em palhetas com no mínimo 0,5 ml com no mínimo 30 milhões de espermatozoides e com no mínimo 30% de viáveis pós - descongelamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a **FORNECEDORA** a:

I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;

III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Processo Licitatório nº. 1533/2020.

V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo **MUNICÍPIO** ao local de fornecimento dos Produtos.

VI - O Sêmen deverá ser entregue em local designado pela Secretaria de Agricultura do Município sem custo, com prazo Máximo de 03 dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Compra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC - CNPJ: 83.021.881-0001-54 - CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/000154 - Fone: (49) 3334-0127 ou 3334-0143  
Site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) E-mail: [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.

II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o seguinte funcionário:

**Secretário da Agricultura – Alexandre Schuh**

III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento dos produtos será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

### CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2020 e 2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA – RECISÃO

A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:

III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

IV- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

V – Judicial, nos termos da legislação.

VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

II – A multa prevista no item “I” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2, alínea “b”;

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC - CNPJ: 83.021.881-0001-54 - CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/000154 - Fone: (49) 3334-0127 ou 3334-0143  
Site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) E-mail: [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

I – A **FORNECEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;

II – A **FORNECEDORA** fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

SAUDADES – SC, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL KOTHE**

CPF: 022.894.309-43  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO NESTOR VANELLI**

CPF: 298.965.179-91  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO C. HACKENHAAR**

CPF: 542.443.829-68  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA JANK**

CPF: 064.508.109-47  
TESTEMUNHA